



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA N° 078 de 2022

AO PROJETO DE LEI N° 234/2022.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.10.02	Atenção básica
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1002	Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
Ação:	2024	Centro de reabilitação
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor:	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de veículo para transporte de pacientes que necessitam de atendimento domiciliar ou que tem dificuldade para se locomover até o centro de reabilitação do município.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS
31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.**

**ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR**